



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

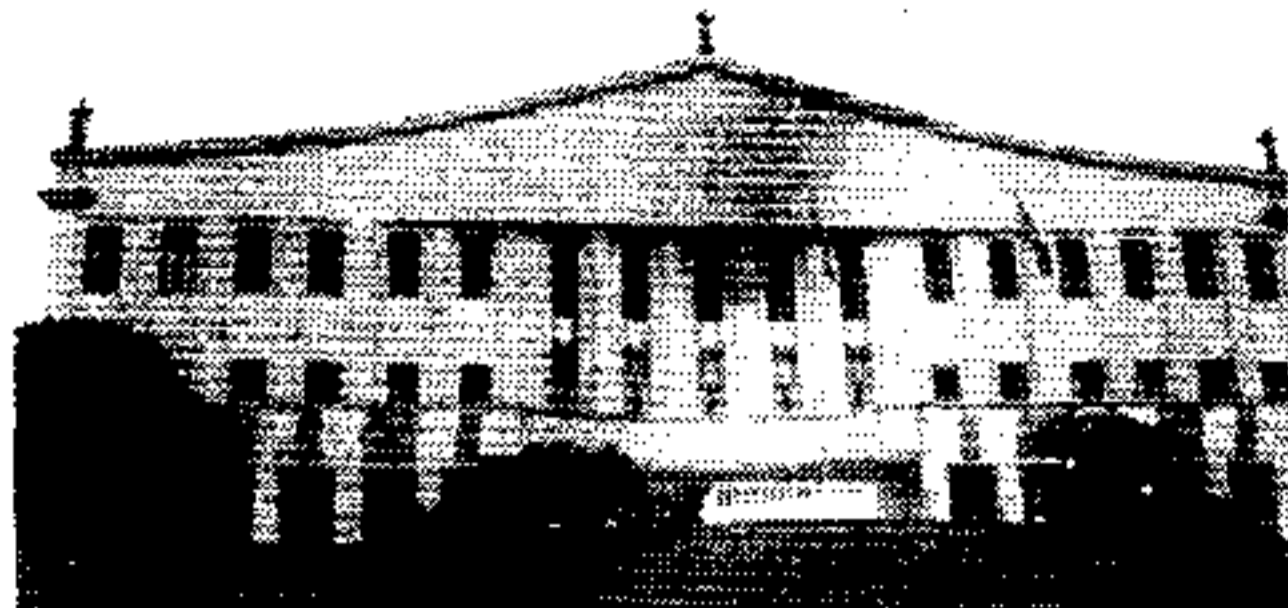
Volume 106 • Número 104 • São Paulo • Sábado, 1º de Junho de 1996

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344



LEIS

LEI N.º 9.354, DE 30 DE MAIO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências

Retificações do D.O. de 31-5-96

Artigo 1.º

I — ..., na 3.ª linha

Onde se lê: "(Bonds Exchange Agreement)..."

Leia-se: "(Bonds Exchange Agreement)..."

II — ..., na 1.ª linha

Onde se lê: "...de 1995..."

Leia-se: "...de 1995..."

LEI N.º 9.355, DE 30 DE MAIO DE 1996

Introduz alterações na Lei n.º 6.374, de 1.º de março de 1989, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações — ICMS.

Retificações do D.O. de 31-5-96

Artigo 1.º

II — ...

"V — ..."

a) ..., na 2.ª linha

Onde se lê: "...preendido..."

Leia-se: "... apreendido..."

III — ...

"I — ..."

d) ..., na 3.ª linha

Onde se lê: "... 114,67% (cento e quatorze...cento)..."

Leia-se: "... 114,67% (cento e quatorze...cento)..."

Leia-se como segue e não como foi publicado

e) nas operações internas e interestaduais, seja qual for o remetente, 13% (treze por cento) para o óleo diesel, 30% (trinta por cento) para os lubrificantes, inclusive graxas, e 30% (trinta por cento) para os demais produtos."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1996.

MÁRIO COVAS

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 31-5-96

No processo GS-229-96-SSP em que é interessada a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP: "Tendo em vista a instrução destes autos, a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 419-96, da AJG, autorizo, em caráter excepcional, a contratação de seguro de vida em grupo tratada neste expediente, condicionada ao atendimento das observações constantes do aludido pronunciamento e ao cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antônio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-14, de 31-5-96

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do § 1.º do art. 1.º do Dec-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei 7.396-91, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1.º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Of. 476-95, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, objeto dos processos CAGE 407-96 e GG 112-96:

I - 5.ª Divisão Regional de Cubatão, relação 6-95, Rua Dr. Fernando Costa, 155, Cubatão:

a) 1 distribuidor de asfalto, marca Almeida, PI 4916-C, n.º de fabricação 130, item 9;

b) 1 motor estacionário, marca Ford, PI 4917-C, n.º de fabricação 26956, item 10;

II - 7.ª Divisão Regional de Assis, relação 8 de 1995, Avenida Rui Barbosa, 2.325, Assis:

a) 1 rolo compactador, marca Almeida, PI 4972-C, n.º de fabricação 131, item 37;

b) 1 motor estacionário, marca Montgomery, PI 4973-C, n.º de fabricação A-312145, item 38;

III - 8.ª Divisão Regional de Ribeirão Preto, relação 9-95, Avenida Presidente Kennedy, 1.760, Ribeirão Preto:

a) 1 rolo compactador, marca Almeida, PI 4976-C, n.º de fabricação 133, item 17;

IV - 10.ª Divisão Regional da Grande São Paulo, relação 11-95, Rua da Mooca, 1.620, São Paulo:

a) 1 usina de asfalto, MUA-30, marca Almeida, PI 4904-C, n.º de fabricação 113, item 10;

b) 1 motor estacionário, marca Montgomery, PI 4905-C, n.º de fabricação A-349663, item 11;

V - 12.ª Divisão Regional de Presidente Prudente, relação 13-95, Rodovia SP.270, Km 562, Presidente Prudente:

a) 2 usinas de asfalto, marca Almeida, Pls 5093-C e 5095-C, n.ºs de fabricação 163 e 164, itens 9 e 11;

b) 2 motores estacionários, marca Montgomery, Pls 5094-C e 5096-C, n.ºs de fabricação A-377743 e A-377754, itens 10 e 12.

Artigo 2.º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3.º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 30-5-96

No processo GG-410-96, em que é interessada a Divisão de Transportes sobre aquisição de uniformes: "Ratifico a decisão de fls. 22, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

Comunicado CAC-10, de 31-5-96

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o governo brasileiro concedeu anuência à designação de Rafael José Hasson, como Cônsul Honorário da Costa Rica em São Paulo, a partir de 6-5-96. (Processo GG-504-96)

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 31-5-96

No processo GS-6.888-91 pte. 8 em que Sebastião José Bento solicita cópias reprográficas: "Trata-se de pedido de fornecimento de cópia integral das peças que compõem os autos do processo. Nessas condições, o requerente não faz jus ao deferimento, especialmente mediante gratuidade. Se quiser, deve tomar vista dos autos, a qual desde logo deliro, pelo prazo de dez dias, perante a Divisão de Comunicações Administrativas, a contar da publicação deste, quando deverá indicar as peças a serem copiadas, eis que o direito que lhe confere o texto constitucional (art. 5.º, XXXIV, letra "b") lhe assegura a obtenção de cópias (ou cópias), para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, nesses casos independentemente de taxas."

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 31-5-96

Denuncio os contratos abaixo relacionados, referentes ao processo GG 345-95, da Concorrência Pública CMil-1-95, a contar do dia 26-5-96, por não haver interesse por parte da Administração da Casa Militar em renová-los:

Contrato CMil-2-95 - Premier Taxi Aéreo Ltda, assinado em 31-7-95;

Contrato CMil-3-95 - Lider Taxi Aéreo S/A, assinado em 26-7-95;

Contrato CMil-4-95 - Air Plane Taxi Aéreo Ltda, assinado em 27-7-95;

Contrato CMil-5-95 - Chg Aéreo Taxi S/A, assinado em 27-7-95;

Contrato CMil-6-95 - Aéreo Táxi Atual Ltda, assinado em 26-7-95.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Proc. SEP 270-96 — Tomada de Preços 2/96-D.A. — Assunto: Contrato de empresa especializada em limpeza e conservação de imóveis.

A Comissão de Licitação da T.P. 2-96-D.A. — Proc. SEP 270/96, em reunião realizada após às 18 h, de acordo com o Quadro Comparativo de Preços, adjudica o objeto da licitação à licitante Empresa Limpadora União Ltda., por ter sido classificada em primeiro lugar, pelo critério de menor preço. Fica aberto o prazo para interposições de recursos até o dia 10-6-96.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 31-5-96.

Exonerando

João Braz — RG 5.388.856 — do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jaboticabal.

Hilton Galvani — do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2.º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaboticabal.

Nomeando:

João Braz — RG 5.388.856 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jaboticabal.

Martin Francisco de Oliveira — RG 6.509.314 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jaboticabal.

Hilton Galvani — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do 2.º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaboticabal.

Roberto Rivelino Simolin — RG 20.098.487 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2.º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaboticabal.

Despachos do Secretário

De 30-5-96

Pr. Procon-301/95 — Serviço de Atividades Complementares — Assinatura de Diário Oficial — 1995. "Instaure-se a sindicância prevista no inciso IV do Decreto 40.177/95 indicado no parecer de fls. 23 e sgts. da Consultoria Jurídica, ficando a Comissão integrada pelos servidores Zeno Elias Naufal, João Posca e Maria Lucia Teixeira J.A. Vietri, sob a presidência do primeiro indicado."

De 31-5-96

Pr. Procon-40/96 — Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon — Aparentação dos fatos relativos ao pagamento de despesas com "publicação na Lista Telefônica". "Diante das informações e nos termos do pronunciamento retro, da douta Consultoria Jurídica desta Pasta, que aprovo, determino a instauração de Sindicância Administrativa, para a apuração das responsabilidades administrativas e disciplinares pelas irregularidades apontadas no Processo Procon n.º 40/96, sob a presidência do Bel. José Guilherme do Amaral Meirelles e integrada, como membros, por Roberto Barbuy e Vera Lucia Marques de Gan."

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL
De Antônio Carlos Gomes — Ex-Diretor Administrativo-Financeiro da
Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.
(Republicada por ter sido incorreta)

Para os fins previstos nos Decretos n.ºs 33.734, de 02.09.91 e 36.507, de 17.08.93 informo:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL
Exercício de 95 - Ano Base 94
ANTÔNIO CARLOS GOMES - CPF: 041.068.148-20

VALORES EM UFIR	
Ano de 93	Ano de 94
1. Terreno c/ 351 m ² - R. Alceu Antonio da Luz, 170- Jrd Campo Grande, S. Paulo-SP-Adquirido em 10/81- Clara Nave Maramaldo/Neilson C. Maramaldo- CPFs 762.316.828-20/005.051.618-34	35.172,34 35.172,34
2. Edificação de moradia própria c/ 271 m ² , no terreno supra - início 85/termo 90.	140.689,37 140.689,37
3. Quota parte 1/6 casa c/200 m ² - R. Ricardo Severo, 343, Guarujá - SP Aquisição: Herança de Maria Sarah M. de Oliveira, RG 2.567.167 - Processo 2077/91 2ª Vara SP Amaro/Ibirapuera - Homologação: 01.10.91	41.871,83 41.871,83
4. Quota parte 1/6 Apt c/150 m ² - R. Ver. José Dinis, 308/134 - S. Paulo - SP - Aquisição: idem anterior.	20.517,20 20.517,20
5. Quota parte 1/6 Apt c/81m ² - R. Estilo Barroco, 607/42 - São Paulo - SP - Aquisição: idem anterior.	11.724,11 11.724,11
6. Quota parte 1/12 Apt - R. Novo Camionero, 60/201 - São Paulo - SP - Aquisição: idem anterior	5.129,30 5.129,30
7. Auto FIAT - Mille ano 91 - Placas BGI 8318 - Adquirido 01/93.	10.792,50 10.792,50
8. Auto Volkswagen - Logus CL 93/94 - Placas GCA-7777 - Adquirido 11/93	23.442,83 23.442,83
9. Título Patrimonial Familiar - Clube Paineiras do Morumbi - Adquirido 11/87	7.536,93 7.536,93
10. Recursos Financeiros - Saldo aplicação/disponível em Bancos	14.563,95 18.510,93
TOTAL	311.440,36 315.387,34

DECLARAÇÃO DE BENS
De Paulo Celso de Carvalho Moraes — Ex-Diretor Adjunto
Administrativo-Financeiro da Fundação para a Conservação e a Produção
Florestal do Estado de São Paulo.

Saldo bancário
Banespa c/c 042/6-9 — 648,54 — 3.332,54
Poupança
Banespa c/ 016871-8 — 10.882,92 — 1.669,85
Bco. Itaú C/A O/16057-0 — 151,16 — 170,67
Aplicações
Banespa RDB/CDB — 14.432,13 —
Banespa Comodities — 7.187,19 —
Banespa Fundo FBR — 553,87
Apartamento comprado — 307, 3.0 andar Lgo. da Pousada, 177, Bertioga, SP: contendo 1 dorm. e demais dependências. Valor da compra R\$ 29.490,00. Forma de pagamento: entrada 8.080,00 URVs, em 16-6-94 correspondendo a 17.225,09 ufirs e 7.410,00 URVs em 20-6-94 correspondendo a 16.383,57, a mais 3 parcelas, 1.º para R\$ 6.888,00 em 15-7-94; 2.º para R\$ 6.000,00 — 16-8-94; 3.º para R\$ 2.000,00 em 16-9-94, correspondendo respectivamente a 10.679,96 ufirs, 10.150,57 ufirs, e 3.222,17 ufirs. Vendido por Sólco Construtora O/A, Av. Paula Lima, 888, 8.º andar, SP., CGC de n.º 60.869.005/0001-87 e como anuentes cedentes o sr. Hugo de Souza Leme e sua mulher d. Nilza de Souza Leme, residentes e domiciliados à rua Cerin, 96, SP., — inscritos no CGC/MF sob os n.ºs 008.013.150,57 e 004.274.010-64. Escritura lavrada no 27.º Tabelionato de Notas, SP-SP, no Livro 1.115, Fls. 262 em 30-09-94 e registrado no 1.º registro de imóveis da comarca de Santos, livro n.º 2 do registro geral, sob a matrícula n.º 41.179, ficha 001, em 25-10-94. — — 57.661,36
Dinheiro em caixa — — 30.048,31

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	1	Esportes e Turismo	—
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Habitação	—
Criança, Família		Meio Ambiente	—
e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado	16
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos	18
do Trabalho	3	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública	3	Saneamento e Obras	18
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	19
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	19
Saúde	11	Ministério Público	20
Energia	—	Editais	26
Transportes	15	Concursos	28
Administração e Modernização		Diário dos Municípios	40
do Serviço Público	16	Partidos Políticos	44
Cultura	16	Ministérios e Órgãos Federais	—